

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA do DIA 09 de MARÇO de 2024.

Às nove horas do dia nove de Março de dois mil e vinte e quatro, em primeira convocação, no Ginásio da Associação de Moradores do Bairro Montanha, situado na Avenida Benjamin Constant, s/nº, no Bairro Montanha, na cidade de Lajeado/RS; teve início a Assembleia Geral Ordinária dos trabalhadores da categoria da Construção Civil, Mobiliário e Categorias Similares (3º grupo do quadro de profissões de que dispunha o Art. 577 da CLT) representados pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIÁRIO E SIMILARES DE LAJEADO E VALE DO TAQUARI**; de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO publicado no órgão de imprensa regional; Jornal "A Hora", na edição do dia 20/02/2024, na página 6. Ao abrir a Assembleia, o Presidente do Sindicato, Sr. Wilson Luiz Luft constatou não haver quórum legal para que o mesmo pudesse deliberar sobre a Ordem do Dia, razão pela qual, foram os trabalhos suspensos pelo tempo legal. Novamente, às nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, o Presidente deu por aberto os trabalhos, o qual, imediatamente solicitou a indicação do Assessor Jurídico Dr Samuel para presidir os trabalhos, que aceitou, saudando aos presentes e solicitando a, Ilson Jose Wollmuth, para que tomasse acento à mesa a fim de secretariar a assembleia. O Presidente solicitou a indicação de dois escrutinadores, tendo sido indicados os companheiros Valdomiro Sauthier e Gaspar Weiler, que receberam todo o material necessário para as funções. Em seguida, foi colocado aos presentes o motivo da convocação da assembleia, através da leitura do Edital de Convocação, que dizia o seguinte: "*De acordo com as disposições estatutárias, CONVOCO a todos Associados e não Associados da Categoria profissional da Construção Civil, Mobiliário e Categoria Similares (3º grupo do quadro de profissões de que dispunha o Art. 577 da CLT) da base territorial, (Anta Gorda, Arroio do Meio, Capitão, Cruzeiro do Sul, Doutor Ricardo, Encantado, Ilópolis, Lajeado, Marques de Souza, Muçum, Nova Bréscia, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, Sério e Travesseiro), para participar da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 09 de Março de 2024, às 9h, em primeira convocação, e não havendo quórum, às 09h30min, sem segunda e última convocação com qualquer número de presentes, conforme artº 15º do estatuto social da entidade, tendo por local o Ginásio da Associação de Moradores da Montanha, sito a Avenida Benjamin Constant, s/nº, Bairro Montanha, Lajeado/RS para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) – Análise e Votação para aprovação ou não do Balanço Geral referente ao Exercício de 2023, com parecer do Conselho Fiscal; 2) - Conveniência de se formalizar convenção coletiva de trabalho ou acordo coletivo de trabalho, a partir da data desta assembleia para o período 2024/2025, com debate das cláusulas econômicas e sociais; 2.1 No caso de aprovação, discussão e estabelecimento da Pauta de Reivindicações, mediante cláusulas econômicas e sociais; 3) – Formação de comissão de negociação e concessão de poderes aos mesmos para negociar e firmar convenção e ou acordo coletivo de trabalho com as entidades patronais e ou empresas; 4) – Autorização para que, caso fiquem frustradas as negociações, eleger arbitragem e ou instaurar revisão de dissídio coletivo; 5) - Deliberar sobre manter a presente assembleia geral em aberto e torna-la itinerante até o final das negociações das convenções e ou acordo coletivos de trabalho para que os trabalhadores não presentes nesta data possam referendar e aderir a presente negociação; 6) – Outros assuntos. Lajeado, RS, 20 de Fevereiro de 2024". Colocada em discussão e votação inicia-se pela da ordem do dia: (1) O Sr Aloisio Ruben Wickert, contador da entidade passou a apresentar o Balanço Geral referente ao exercício de 2023, minuciosamente em detalhes com comentários exemplificados da descrição de conta apontada na DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023. "Receita operacional de R\$ 1.475.068,15 (Hum milhão quatrocentos e setenta e cinco mil e sessenta e oito reais e quinze centavos)"; e "Despesas Operacionais de R\$ 1.295.265,55 (Hum milhão duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)". Restando Superavit de R\$ 179.802,60 (Cento e setenta e nove mil oitocentos e dois reais e sessenta centavos) a apresentação do Balanço Patrimonial encerrando em 31/12/2023 com o seu patrimônio social de R\$ 2.914.031,26 (Dois milhões novecentos e quatorze mil e trinta e um reais e vinte e seis centavos), Superavit do exercício de R\$ 268.123,10 (Duzentos e sessenta e oito mil e cento e vinte e três reais e dez centavos) e o acréscimo de Ajuste de Avaliação Patrimonial de R\$ 1.500.922,33 (Hum milhão quinhentos novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), assim resultando em um patrimônio líquido de R\$ 4.594.756,19 (Quatro milhões quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos). Assim apresentado aos associados trabalhadores presente, e estando esclarecidas todas as dúvidas, foi passada a palavra ao Membro*


Ilson

do Conselho Fiscal, Sr. Valdemiro Sauthier o qual passou a ler o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço Geral referente ao exercício de 2023, assim dito: "O Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Mobiliário e Similares de Lajeado e Vale do Taquari, pôr seus membros ao fim assinados declaram: DECLARAMOS que examinamos todas as peças que compõem a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023, composto de Diário Geral, Demonstrativos de Resultados, Balanço Patrimonial, todos os documentos de Receita e Despesas que foram escriturados no Livro Diário. Depois de um exame detido de toda a documentação constatamos que estavam devidamente lançados e em perfeita ordem. Para tanto somos de PARECER FAVORÁVEL a Prestação de Contas do Exercício Social de 2023. Lajeado, 08 de Fevereiro de 2024. (Ass.) Valdemiro Sauthier, (Ass.) Airton Carlos Wendel e (Ass.) Ronald Bueno de Aquino". Em seguida, colocou-se em votação o Balanço Geral referente ao ano de 2023, sendo aprovados por unanimidade dos associados presentes. Também se pronunciaram os demais convidados presentes a mesa parabenizando os trabalhadores da categoria e em especial a Diretoria pela transparência dos resultados. Após o primeiro ponto, passou-se ao ponto seguinte do edital: **(2)** Em conformidade com o edital, colocado em votação, onde os presentes se manifestaram aprovando por unanimidade a necessidade de negociação tanto de convenção coletiva de trabalho quanto a possibilidade de negociação de acordo coletivo de trabalho para todas as categorias representadas. **(3)** Em conformidade com o edital, colocando em discussão a formação da comissão de negociação formada no dia da Assembleia representará o Sindicato participando ativamente das reuniões e negociações, caso a comissão achar necessário poderá ser convocado qualquer outro representante para participar, o que foi aprovado por unanimidade. De imediato, passou-se ao ponto seguinte: **(4)** Em conformidade com o edital, os presentes se manifestaram determinando que as normas contidas na vigente convenção e ou acordos permanecerão vigentes até o desfecho das novas negociações, sendo assim aprovado por unanimidade a autorização para que as frustradas negociações, se procure a mediação do conflito ou a instauração de dissídio coletivo. Passando para o próximo ponto: **(5)** A Diretoria propõe que esta Assembleia se mantenha em aberto para ser consultada no momento em que a classe patronal fizer proposta para a Convenção Coletiva, evitando, assim, despesas para publicação de novo edital de convocação. Disse que nesta hipótese a categoria seria chamada apenas por panfletos. A proposta foi aprovada por unanimidade. Por fim passando para último ponto: **(6)** Nada mais tendo a ser tratado na ordem do dia, colocada a palavra a disposição do plenário, que não se manifesta. Após os agradecimentos do Presidente, foi encerrada a Assembleia Ordinária. Seguindo os trabalhos, às dez horas do dia nove de Março de dois mil e vinte e quatro, em primeira convocação, no Ginásio da Associação de Moradores do Bairro Montanha, situado na Avenida Benjamin Constant, s/nº, no Bairro Montanha, na cidade de Lajeado/RS; teve início a Assembleia Geral Extraordinária dos trabalhadores da categoria da Construção Civil, Mobiliário e Categorias Similares (3º grupo do quadro de profissões de que dispunha o Art. 577 da CLT) representados pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIÁRIO E SIMILARES DE LAJEADO E VALE DO TAQUARI**; de acordo com o EDITAL DE CONVOCAÇÃO publicado no órgão de imprensa regional; Jornal "A Hora", na edição do dia 20/02/2024, na página 6. Ao abrir a Assembleia, o Presidente do Sindicato, Sr. Vilson Luiz Luft constatou não haver quórum legal para que o mesmo pudesse deliberar sobre a Ordem do Dia, razão pela qual, foram os trabalhos suspensos pelo tempo legal. Novamente, às dez horas e trinta minutos, em segunda convocação, o Presidente deu por aberto os trabalhos, o qual, imediatamente solicitou a indicação do Assessor Jurídico Dr Samuel para presidir os trabalhos, que aceitou, saudando aos presentes e solicitando a, Ison Jose Wollmuth, para que tomasse acento à mesa a fim de secretariar a assembleia. O Presidente solicitou a indicação de dois escrutinadores, tendo sido indicados os companheiros Valdomiro Sauthier e Gaspar Weiler, que receberam todo o material necessário para as funções. Em seguida, foi colocado aos presentes o motivo da convocação da assembleia, através da leitura do Edital de Convocação, que dizia o seguinte: "De acordo com as disposições, CONVOCO a todos os Associados e não Associados da Categoria profissional da Construção Civil, Mobiliário e Categorias Similares (3º grupo do quadro de profissões de que dispunha a Art. 577 da CLT) de base territorial, (Anta Gorda, Arroio do Meio, Capitão, Cruzeiro do Sul, Doutor Ricardo, Encantado, Ilópolis, Lajeado, Marques de Souza, Muçum, Nova Brésia, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, Sério e Traveseiro), para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 09 de Março de 2024, as 10h, em primeira convocação, não havendo quórum, às 10h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes conforme artº 15º do estatuto social da entidade, tendo por local o Ginásio da Associação de Moradores Montanha, sito a Avenida Benjamin Constant, s/nº, Bairro Montanha, Lajeado/RS para deliberar sobre a seguinte **ordem do dia: 1)** – Deliberação sobre descontos de contribuições sindicais e assistenciais para toda

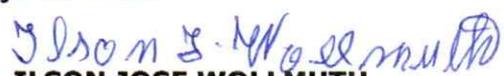


Vilson

categoria representada, tendo como fundamento o art. 513, alíneas "b" e "e", da Consolidação das Leis do Trabalho, (lei 13.467/17) e no art. 8º e seus incisos da CF/88; **1.1)** – Estabelecer percentual e ou valor, se for o caso; **1.2)** – Deliberar acerca dos procedimentos e formalidades para a cobrança e desconto da contribuição, nos termos das leis pertinentes; **1.3)** – Caso aprovados os descontos, estabelecer o prazo e forma de oposição dos trabalhadores aos descontos. **2)** - Deliberar sobre concessão de poderes à FETICOM/RS e ou Sindicatos da categoria, para havendo necessidade, agir como substituto processual em favor dos integrantes da categoria; **3)** - Deliberar sobre: Considerando o princípio da livre negociação e da autonomia e prevalência da vontade coletiva, ao estabelecer que a categoria profissional, ainda, nesta assembleia que a prévia e expressa autorização dos empregados, exigida pelo inciso XXVI, do artigo 611-B, da CLT, dar-se-á pela aprovação da maioria dos presentes nesta assembleia, já que aberta a solenidade a todos os integrantes da categoria profissional e porque as cláusulas dos instrumento serão de aplicação geral e compulsórias, beneficiando todos os integrantes da categoria, prevalecendo, assim, o voto da maioria dos presentes, como ocorre com qualquer outra cláusula posta em discussão; **4)** - Deliberar sobre, manter a presente assembleia geral em aberto e torna-la itinerante até o final das negociações das convenções e ou acordo coletivos de trabalho para que os trabalhadores não presentes nesta data possam referendar e aderir a presente negociação; **5)** - Outros assuntos. RS, 20 de Fevereiro de 2024". Colocada em discussão e votação inicia-se pela da ordem do dia: **(1) e (1.1)** O Presidente Wilson reforça a sua intenção de intensificar o trabalho na base territorial, auxiliando os trabalhadores, mas que para isso precisa do apoio de todos das categorias representadas. Dito isso em conformidade com o edital coloca a autorização em votação da contribuição assistencial. O percentual do título de contribuição assistencial é de 1,5% (um vírgula cinco por cento) mensal do salário-base totalizando, assim, 18% (dezoito por cento) ao ano. Colocado em votação, foi, por unanimidade dos presentes autorizado e aprovado o desconto da contribuição e o respectivo percentual acima, das folhas de pagamento de todos os trabalhadores da categoria, associados e não associados. Vencido esses pontos, passou-se ao ponto: **(1.2)** em conformidade com o edital, coloca em votação os procedimentos e formalidade para a cobrança e desconto da contribuição assistencial, ajustado em cláusula específica nas convenções coletivas e acordos coletivos, que deve seguir os termos dos Art.(s) 513; 545 a 610 da CLT e Artigo 8ª da CF/88, o que foi aprovado por unanimidade. De imediato, passou-se ao próximo ponto: **(1.3)** O presidente argumenta que a oposição deverá ser garantida em conformidade com o seguinte procedimento: o empregado poderá se opor-se ao desconto, desde que, em dez dias, após o registro da CCT, compareça no sindicato profissional para manifestar a sua oposição. Dito isto, em conformidade com o edital, coloca em votação os procedimentos, o qual por unanimidade dos foi aprovado. **(2)** Em conformidade com o edital, o Presidente solicitou que os presentes na assembleia se manifestassem. Os presentes manifestarem-se dizendo que agora mais do que nunca a participação do Sindicato será exigida e com o fundamento no 8ª III da CF/88 está autorização e fica mais claro sendo aprovado por todos sem restrições. O Presidente agradece o ponto vencido, ressalta que passará de imediato para o ponto:**(3)** O Presidente Wilson, em conformidade com o edital, coloca em votação se a autonomia e prevalência da vontade coletiva substituirá a prévia e expressa autorização dos empregados para fins do desconto da contribuição assistencial. Por unanimidade, restou aprovada a desnecessidade de autorização prévia e expressa, de maneira individual, para fins de desconto da contribuição assistencial, ficando, assim, aprovado o desconto por meio da vontade coletiva dessa assembleia. Vencido esse ponto, passa-se na ordem seguinte ponto: **(4)** A Diretoria propõe que esta Assembleia se mantenha em aberto para ser consultada no momento em que a classe patronal fizer proposta para a Convenção Coletiva, evitando, assim, despesas para publicação de novo edital de convocação. Disse que nesta hipótese a categoria seria chamada apenas por panfletos. A proposta foi aprovada por unanimidade. Por fim passando para último ponto: **(5)** Nada mais tento a ser tratado na ordem do dia, colocada a palavra a disposição do plenário, que não se manifesta. Após os agradecimentos do Presidente, foi encerrada a Assembleia Extraordinária. E, nada mais havendo a relatar, para constar, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada por mim, Ilson Jose Wollmuth, Secretário da Assembléia, e pelo Presidente Wilson Luiz Luft.

Lajeado/RS, em 09 de Março de 2024.


VILSON LUIZ LUFT
 Presidente


ILSON JOSE WOLLMUTH
 Secretário


 Ilson